

AGNALDO AMADO FILHO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

**Processo Nº ATOrd-0010043-90.2021.5.03.0053**

AUTOR JOAQUIM SELONI DA SILVA  
ADVOGADO MARCELO JOSE DE OLIVEIRA(OAB:  
57396/MG)  
RÉU MUNICIPIO DE SAO LOURENCO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JOAQUIM SELONI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fbd2095 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intime-se o reclamante para, em 05 dias, regularizar a representação processual, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

CAXAMBU/MG, 15 de janeiro de 2021.

AGNALDO AMADO FILHO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

**Portaria**

PORTARIA VTCAX N. 1 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Caxambu, no prazo de 15 de janeiro a 22 de janeiro de 2021, em face da Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada em 14 de janeiro de 2021 no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho, que coloca a cidade de Caxambu - MG em nível de risco alto, podendo ser prorrogáveis os efeitos desta Portaria, por prazo indeterminado, enquanto permanecer em nível de risco considerado alto.

O Dr. AGNALDO AMADO FILHO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxambu - MG, no uso de suas atribuições legais e

regimentais;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020, que estabelece, no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais, medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid -19;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Ofício Circular Conjunto GCR/GVCR/ 16/2020, que suspende as atividades presenciais nas unidades jurisdicionais deste Tribunal em razão da Matriz de Monitoramento a Evolução da Covid-19 indicar nível alto de contaminação (nível vermelho);

CONSIDERANDO a Matriz de Monitoramento da evolução da Covid-19, publicada em 14 de janeiro de 2021 no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que coloca a cidade de Caxambu em nível de risco alto;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Caxambu, pelo prazo de 15 de janeiro a 22 de janeiro de 2021, prorrogáveis por prazo indeterminado, enquanto a cidade de Caxambu permanecer em nível de risco considerado alto (onda vermelha).

Art. 2º Não será permitida a entrada ou permanência de

terceiros nas dependências deste Fórum, enquanto perdurar as medidas regulamentadas pela presente Portaria.

Parágrafo único - Para controle da portaria do prédio, o vigilante e o porteiro que prestam serviço nesta unidade deverão continuar em seus postos de trabalho, bem como os terceirizados que prestam serviços de conservação e limpeza.

Art. 3º Enquanto permanecer a presente condição, serão cumpridos presencialmente pelos oficiais de Justiça desta comarca apenas os mandados reputados urgentes e desde que os referidos mandados não possam ser cumpridos de outra forma, sendo que os demais mandados serão cumpridos por meios remotos de comunicação, tais como telefone e whatsapp.

Art. 4º O atendimento aos jurisdicionados deverá ser feito, em regra, de forma remota, utilizando-se do e-mail vt.caxambu@trt3.jus.br, enquanto perdurar a situação em tela.

Art. 5º Todos os setores desta Especializada deverão funcionar exclusivamente em regime de trabalho remoto, por todo o período de suspensão dos serviços presenciais de que trata a presente Portaria.

Parágrafo único: Durante esse regime diferenciado de trabalho, os servidores e estagiários devem responder prontamente a todos os e-mail a eles direcionados, com a celeridade que se faz necessária em situações desta natureza.

Art. 6º Durante a suspensão das atividades presenciais, deve ser observado o seguinte: a) os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pela serventia, após decisão fundamentada do magistrado (art. 3º, § 2º, da Resolução do CNJ nº 314, de 20 de abril de 2020); b) todas as audiências serão

realizadas exclusivamente nas modalidades virtual, observadas as disposições da Portaria Conjunta GCR/GVCR no. 4, de 27 de abril de 2020, e Portaria Conjunta GCR/GVCR nº 11, de 3 de setembro de 2020.

Art. 7º Os estagiários deverão cumprir a jornada diária de 04 (quatro) horas de estágio por meio remoto, enquanto perdurar a situação em tela.

Art. 8º Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pelo juiz titular ou substituto em exercício na Vara do Trabalho de Caxambu.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

AGNALDO AMADO FILHO

Juiz do Trabalho

Titular da Vara do Trabalho de Caxambu

### 1ª Vara do Trabalho de Congonhas Notificação

#### Processo Nº ATOrd-0011837-22.2016.5.03.0054

AUTOR	LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO
ADVOGADO	ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR(OAB: 40773/MG)
ADVOGADO	CAROLINA PAULA OLIVEIRA PEIXOTO(OAB: 158747/MG)
RÉU	CSN MINERACAO S.A.
ADVOGADO	ALESSANDRA KERLEY GIBOSKI XAVIER(OAB: 101293/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fica o reclamante intimado para, em 10 dias, comprovar o valor recebido através do alvará de id. bc8cdb1, alertando-o de que será devolvido à reclamada todo o saldo existente nas contas judiciais respectivas.

CONGONHAS/MG, 14 de janeiro de 2021.

SERGIO RICARDO SAMPER ANTUNES

Processo Nº ATSum-0010264-07.2020.5.03.0054